



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: *“Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com área de construção de 165,30m², à Rua da Creche, Bairro Vila Ito, no município de Ribeira, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra”.*

Licitação – Tomada de preços nº 02/2015

Parecer Jurídico n.º 004/2015

Sr. Prefeito,

1. Trata o presente, de processo administrativo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global (material/mão de obra), a fim de contratar empresa especializada para a construção de um Centro de Referência Assistencial Social – CRAS, com área de 813,78 m² localizado à Rua da Creche, Bairro Vila Ito, município de Ribeira, com fornecimento pelo proponente de material e mão de obra.
2. O processo iniciou com a publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, como consta nas fls.01 do edital da TP nº 02/2015.
3. O item “2” do Edital, em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, condicionou a participação dos proponentes, a realização de inscrição no Cadastro Oficial de Fornecedores da Prefeitura do Município de Ribeira para a retirada da CRF, até as 17 horas do terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, cujo documento CRF deveria acompanhar o envelope da documentação de habilitação do certame.
4. A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 16/06/2015 às 14:00 horas, na Rua Frederico Dias Batista, n.º 172, Município de Ribeira.
5. A sessão foi encerrada por dúvidas quanto a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes e a licitação não foi concluída, em razão de a Comissão entender ser necessária a análise dos documentos de habilitação pelo Departamento Jurídico Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

6. Os envelopes “propostas” foram mantidos lacrados até a realização de nova sessão, que será designada oportunamente, após a emissão do parecer jurídico, cuja data será informada aos proponentes.
7. Assim, passamos a oferecer o parecer:

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

A) DA NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS PROPONENTES (ARTIGO 22, §2.º DA LEI 8666/93)

O artigo 22, § 2.º da Lei 8.666/93109 da Lei 8.666/93, determina:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

A inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores está prevista no item “2” do Edital de abertura da licitação, sendo condição para a participação no referido processo licitatório (item 2.2 do edital).

A proponente França Construções e Comércio Ltda não realizou a inscrição no CRF do município de Ribeira, razão pela qual não poderá participar do certame.

B) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

B.1 – PROPONENTE PLS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ 15.614.836/0001-23

A empresa, em atendimento ao item 7 do Edital apresentou os seguintes documentos:

Regularidade fiscal:

- Cartão CNPJ;
- Alteração do contrato social;
- Comprovante de inscrição de Contribuinte estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;
- Certidão de regularidade de ICMS;
- Certidão de regularidade de FGTS-CRF;

Qualificação técnica:

- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA-SP;
- Atestado de capacidade técnica em nome da empresa;
- Contrato de prestação de serviços entre a empresa e o engenheiro;
- Certidão de acervo técnico em nome do engenheiro;
- Declaração de ausência de visita técnica.

Qualificação econômico financeira:

- Balanço patrimonial;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Documentação complementar:

- Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da CF/88;
- Declaração de concordância aos termos do edital e não existência de fatos impeditivos à participação.
- Certificado de Registro Cadastral de Licitante.

Em análise dos documentos apresentados, concluímos que a empresa PLS Construção Civil Eirelli, atendeu aos requisitos da documentação de habilitação, estando apta a participar do certame.

B.2 – PROPONENTE FRANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ
05.288.504/0001-72

A empresa, em atendimento ao item 7 do Edital apresentou os seguintes documentos:

Regularidade fiscal:

- RG proprietário;
- Cartão CNPJ;
- Contrato social;
- Certidão negativa de débitos municipais (validade 21/11/2011), débitos estaduais (validade: 16/07/2015) e federais (validade 16/02/2015);
- Certidão de regularidade de FGTS-CRF;
- Certidão negativa de débitos previdenciários (validade: 06/07/2013)
- Relatório situação fiscal da empresa emitido pela Receita Federal;

Qualificação técnica:

- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA-SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- Certidão de registro profissional do responsável técnico da empresa;
- Contrato de prestação de serviços entre a empresa e o engenheiro;
- Certidão de registro profissional do engenheiro contratado;

Qualificação econômico financeira

- Balanço patrimonial;

Em análise dos documentos apresentados, concluímos que a empresa França Construções e Comércio Ltda não atendeu aos requisitos da documentação de habilitação, pois apresentou certidões com validade vencida e deixou de apresentar diversos documentos exigidos no edital.

PARECER FINAL

Diante do exposto, concluímos que somente a empresa PLS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI atendeu aos requisitos de habilitação, inclusive com a realização da inscrição prévia no Cadastro Oficial de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ribeira, apresentando o comprovante juntamente com os documentos de habilitação

Ribeira, 19 de março de 2015.


Jeovana Patrícia Cesar Borges Nunes
OAB/SP 265.545